CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-087

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001 PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/PE

2017-0.058.309-0 VANESSA CRISTINA CAZARIN

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO RE-

PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/G

2017-0.008.898-6 ALEXANDRE SQUINZARI DE LIMA

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA ÁREA TÉCNICA, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE NÚMERO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASTRINÓPOLIS, ANTIGO ATUAL 36.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO REGIONAL DE **MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUS-**TENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA **REGIONAL**

Cidade Ademar

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2017, realizou-se a Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional Cidade Ademar

O cadastramento dos eleitores e a votação teve início às 12h00 na Praça de Atendimento da Prefeitura Regional Cidade

No período de 12h00 às 18h00, 51 eleitores tiveram a oportunidade de votar nos 13 (treze) candidatos inscritos.

A apuração teve início às 18h00 e foi conduzida pela

Comissão Eleitoral, com a presença de candidatos e eleitores. Seu término deu-se às 18h30 com o anúncio do resultado,

conforme descrição abaixo:	
Candidatos	Votos
1. Claudete Gebara José Callegaro	03
2. Rogerio Peixoto Lima	02
3. Miguel Ribeiro	11
4. Marta Maria Carvalho dos Santos	03
5. Beatriz Milz	07
6. Claudio Milz	10
7. Ricardo Gabriel Pinto	16
8. Helder Gomez Colombo	80
9. Flavio Fontes de Morais Santos	05
10. Delma Rigo Rocha Cardoso	02
11. Sebastião Ronildo Dantas	03
12. Jair de Toledo	01
13. Camila Damiane Soares	14
Considerando que cada eleitor pode votar em até 02	(dois)

candidatos obtivemos 102 votos no total. Destes 17 foram Nulos e 0 Brancos.

Conforme Edital publicado no Diário Oficial da Cidade em 23 de março de 2017, página 06 e ainda conforme o Decreto $n^{\rm o}$ 56.021, de 31 de março de 2015 a classificação dos Candidatos como Titulares e Suplentes deu-se por composição de número

de votos e gênero. Candidatos eleitos como Conselheiros Titulares:

- 1° Ricardo Gabriel Pinto 2° - Camila Damiane Soares
- 3° Miguel Ribeiro
- 5° Helder Gomez Colombo 6° - Beatriz Milz
- Claudete Gebara José Callegaro 8º - Marta Maria Carvalho dos Santos

Candidatos eleitos como Conselheiros Suplentes:

9º - Flavio Fontes de Morais Santos 10° - Sebastião Ronildo Dantas

11° - Rogerio Peixoto Lima

12º - Delma Rigo Rocha Cardoso

13° - Jair de Toledo

Trabalharam como mesários os servidores da Comissão Eleitoral, bem como, Tatiana de Souza Montorio, Educadora da Organização Social Congregação Santa Catarina

Esta Ata foi lavrada por mim, Secretária da Comissão Eleitoral e tendo sido lida e achada conforme segue devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais membros.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

Interessado: ATLANTA AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS Assunto: Solicitação de Termo de Cooperação - Praça Giovani Fiani, localizada à Avenida São Miguel com a Rua Osvaldo

COMUNICADO

O Prefeito Regional de Ermelino Matarazzo, ARTHUR XA-VIER, no uso das atribuições conferidas em lei, COMUNICA a todos os interessados que, a empresa ATLANTA AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS, apresentou carta de intenção encartada no Processo sob SEI n° 6036.2017/0000180-1 em DOC. 2819438, a fim de realizar Termo de Cooperação, com o objetivo de execução de serviços de manutenção e conservação da Praça Giovani Fiani, localizada à Avenida São Miguel com a Rua Osvaldo Prático – SP. Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para conhecimento e manifestação de interesse quanto ao mesmo objeto, observando os requisitos do artigo 6º do Decreto 57.583, de 23 de janeiro de 2017, devendo a documentação ser entregue a Assessoria Jurídica, localizada na Av. São Miguel n° 5550, aos cuidados da Assessora Chefe.

São Paulo, 15 de Maio de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.313.151-6 DESPACHO DO SR. COORDENADOR DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

torno sem efeito o despacho de indeferimento do processo nº 2013-.0.313.151-6, Cadastro de anúncio (cadan), por publicação indevida D.O.C de 16/04/2014, pag. 06, tendo em vista a competência não ser desta Prefeitura Regional de Ermelino

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1994-0.089.769-3 DESPACHO DA SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICEN-

Cancelamento do despacho de indeferimento do processo nº1994-0.089.769-3, auto de regular; que foi cadastrado no SIMPROC, publicado em 16/09/1997.

Motivo para darmos prosseguimento no SISACOE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1994-0.071.792-0 DESPACHO DA SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICEN-CIAMENTO

Cancelamento do despacho de indeferimento do processo nº1994-0.071.792-0, auto de regular; que foi cadastrado no SIMPROC, publicado em 30/10/1996.

Motivo para darmos prosseguimento no SISACOE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987-0.015.470-9 DESPACHO DA SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICEN-CIAMENTO

Cancelamento do despacho de indeferimento do processo nº1987-0.015.470-9, auto de regular; que foi cadastrado no SIMPROC, publicado em 05/12/1992.

Motivo para darmos prosseguimento no SISACOE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997-0.091.433-0 DESPACHO DA SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICEN-CIAMENTO

Cancelamento do despacho de indeferimento do processo nº1997-0.091.433-0, auto de licença de funcionamento; que foi cadastrado no SIMPROC, publicado em 18/07/1997.

Motivo para darmos prosseguimento no SISACOE

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 023/PRFB/GAB/2017

O Prefeito Regional da Freguesia/Brasilândia, no uso das

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Planejamento em preparar as instruções e o cronograma de trabalho objetivando a elaboração do Plano Plurianual para os anos 2018 a 2021 e a Proposta Orçamentária para 2018, em conformidade com a legislação vigente, visando à elaboração do respectivo projeto de lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Intersecretarial 106/2017 em especial o disposto no artigo 4º.

I - Constituir o Grupo de Planejamento - GP da Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia, responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária das despesas para o exercício de 2018, bem como o Plano Plurianual 2018-2021, com os seguintes

Prefeito Regional:

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO RF n°. 770.173-0 Chefe de Gabinete:

ALMIR PINTO RF n°. 675.968-8 Coordenadoria de Administração e Finanças: RUBENS SALES DE PINHO RF n°. 839.054.1 HOSANA BOLEAN PINHEIRO RF n°. 733.224-6

ALMIR DE MOURA OLIVEIRA RF n°. 541.810-1 DIEGO MÁXIMO SECANHO RF n°. 793.371-1 Coordenadoria de Projetos e Obras: MARIA LUCIA DONEÚX RF nº. 753.672-1

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: MAURO SALERNO RF nº. 747.990-5 Responsável pela inserção dos dados no SOF: HOSANA BOLEAN PINHEIRO RF nº 733.224-6

DIEGO MÁXIMO SECANHO RF nº. 793.371-1

Ordenador da despesa: ROBERTO DE GODOI CARNEIRO RF nº. 770.173-0 Endereços Eletrônicos:

hpinheiro@prefeitura.sp.gov.br - Login: D733224 dsecanho@prefeitura.sp.gov.br – Login: D793371 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-087

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93 PROCESSOS DA UNIDADE PR-FB/P

2017-0.030.253-8 HIDEKI HIGUCHI **DEFERIDO**

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LE I N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13. 3) LEI N 1 6.050/14. 4) LEI N 16.402/16. 5) RESOLUCAO/CEUSO/117/2014 6) RE SOLUCAO/CEU-SO/118/2014

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-087

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2013-0.130.673-4 REGINALDO DE CASTRO MAROPO INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-

CRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE. 2013-0.300.896-0 ARLINDO AMARO DOS SANTOS

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE

2014-0.287.455-0 REGINALDO DE CASTRO MAROPO **INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE

2014-0.295.141-4 PLINIO PEDROSO BAENA **INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2015-0.233.736-0 EDUARDO TADAYOSHI KAWAI **INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54 123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE 2015-0.314.532-4 REGINALDO DE CASTRO MAROPO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2016-0.232.783-8 WILSON ISRAEL F DOS SANTOS INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE. 2016-0.276.802-8 ORLANDO LUIZ MARQUES DA SILVA

INDEEEBIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-

CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE

2017-0.039.504-8 NAIARA REGINA RIBOLA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART 9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE.

2017-0.079.242-0 ERICK RODRIGO DA SILVA VICENTE **DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/CPDU/SUSL/LIC

2017-0.030.502-2 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DINAMICA SC LTDA INDEFERIDO

INDEFERIDO COM BASE NA LEI 14.223./06, DECR .47.950/06 PORTARIA 12/SMSP/ GAB/07 E RESOLUÇÕES 01/ E02/07- CONPRESP /SMC

2017-0.043.592-9 RESTAURANTE SANTA ESQUINA

IPIRANGA LTDA ME DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 12.002/96 E DECRETO 36.594/96.ATENDE AS LEIS 13.885/04 E 15.442/12

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS FNDFRFCO:

PROCESSOS DA LINIDADE PR-IP/CPO

2014-0.271.738-1 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAU-LO COMGAS **DEFERIDO**

DEFIRO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS(CCO) SOLICITADO NO PA.2014-0.271.738-1 PELA COM-PANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS REFERENTE A SER-VIÇOS DE EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA DE GÁS, NA RUA SALVADOR SIMÕES E RUA ELÍSIO DE CASTRO NA JURISDIÇÃO DA PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA, CON-FORME PORTARIA Nº. 60/SMSP-GAB/2011.

REMOCÃO DE ÁRVORE EXTERNA

TID 16416743. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constan te do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de remoção de árvore externa situada à Rua Coronel Francisco Iná cio nº 243. Em vistoria foi localizado e avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo: Nº 243 - Ligustrum lucidum (Alfeneiro) CÓDIGO SISGAU 074616-62: Remoção por supressão passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, Inc. II e III. O serviço de remoção será executado pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga. Em substituição ao exemplar removido. deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91

REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

TID 16467557. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de remoção da(s) árvore(s) externa(s) situada(s) à Rua Pierre Curie. 111. Em vistoria foi localizado e avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

Nº 111 - Spathodea nilotica (Espatodea) CÓDIGO SISGAU 162256-8: Remoção por supressão passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, Inc. II.

O serviço de remoção será executado pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de médio a grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91

PODA DE ÁRVORE EXTERNA

TID 16416715. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de poda de árvore externa situada à Avenida Coronel José Pires de Andrade nº 177. Em vistoria foi localizado e avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo: Nº 177 – Tibouchina granulosa (Quaresmeira) CÓDIGO SISGAU 111635-32: Poda de limpeza, poda de levanta mento, poda de adequação e ampliação do canteiro. Os serviços de poda serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga e a ampliação do canteiro, sem seccionamento de raízes, deverá ser executada pelo requerente. As pessoas ou entidades interessadas que discorda rem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado junto à PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

TID 16467544. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subs crito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de remoção da(s) árvore(s) externa(s) situada(s) à Rua Salvador Simões, 68. Em vistoria foi localizado e avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo

N° 068 – Tabebuja pentaphylla (ipê de el salvador) CÓDIGO SISGAU 176869-3: Remoção por supressão passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, Inc

O serviço de remoção será executado pela equipe da Unidade Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga, mo da concessionária de energia elétrica. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local. As pessoas ou entidades interessadas que discor darem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES INTERNAS

TID 16184334. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente. DEFIRO o pedido de poda e remoção da(s) árvore(s) interna(s) situada(s) à Rua São Silvestre, 396 - E.E. Prof. Carlos Estevam Aldo Martins Em complemento a autorização de manejo já emitida pela PR -IP à referida instituição, através do Memorando de Licença Nº 24/CMIU/STLP/14, foi efetuada vistoria no local e avaliados 02(dois) exemplares arbóreos, sendo recomendadas as seguin tes ações de manejo:

1. Hovenia dulcis (Uva-japonesa), localizada no pátio interno junto ao muro, DAP = 53cm - Poda de limpeza e poda de adequação;

2. Handroanthus heptaphyllus (Ipê-roxo), localizado no corredor da entrada da escola. DAP = 50cm - Remoção por supressão em caráter emergencial, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, inciso III. Para este caso, foi emitida autorização para execução dos serviços em caráter emergencial (fl. 15 e 15 verso), dado o risco iminente de queda que a árvore apresentava, sendo a diretora da referida instituição orientada a entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para atendi mento da emergência.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo com Registro no CREA, devendo ser emitido Memorando de Licenca. Para a adequada execução das podas, deverão ser observadas as orientações descritas no "Manual Técnico de Poda de Árvores" da Prefeitura de São Paulo, disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/ cidade/secretarias/upload/chamadas/manaualtecnico_poda_ v11_150_1354216796.pdf.

REMOÇÃO DE ÁRVORES EXTERNAS

Pedido 178/2016 TID 15617519. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de remoção da(s) árvore(s) externa(s) situada(s) à Rua Reno, 33. Em vistoria foram localizados e avaliados 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

Nº 033 – Ficus beniamina (Beniamim) CÓDIGO SISGAU 169943-3: Remoção por supressão passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, Inc. III e IV.

N° 033 – Ficus benjamina (Benjamim) CÓDIGO SISGAU 169943-4: Remoção por supressão passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, Inc. III e IV.

Os serviços de remoção serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 02 (duas) mudas de espécie arbórea nativa de médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

PODA DE ÁRVORE INTERNA

Pedido 204/2016 TID 15797928. No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de poda da árvore interna situada à Rua Dr. Mario Vicente, 1364 – apt° 04. Em vistoria foi localizado e avaliado 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Psidium guajava (Goiabeira), sendo recomendados os serviços de poda de limpeza e poda de adequação. Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo com Registro no CREA, devendo ser emitido Memorando de Licença. Para a adequada execução das podas, deverão ser observadas as orientações descritas no "Manual Técnico de Poda de Árvores" da Prefeitura de São Paulo, disponível em http://www. prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/ma naualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P.A. 2015-0.156.950-0. Interessado: A.Tonanni Construções e Serviços Ltda. DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando as informações constantes do PA. nº 2015-0.156.950-0, AUTORIZO mediante o recolhimento dos emolumentos legais, a expedição do Atestado de Capacidade Técnica referente ao Contrato / Ordem de Execução de Serviços nº 03/SP-IP/CPO/CMIU/2005 e Ordem de Início nº 24/SP-IP/CPO/CMIU/2005, relativos a Prestação de serviços e obras de Reurbanização da Praça das Corridas, Moinho Velho, Distrito: Sacomã.

ITAIM PAULISTA

DO PEDIDO = TID 16477189

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

NOS TERMOS DO ARTIGO 4°, DO DECRETO 29.586/91, FICA ABERTO O PRAZO LEGAL DE 06 (SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLI-CACÃO, PARA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO DE **RECURSOS POR PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM DAS AUTORIZAÇÕES ABAIXO:**

INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA ASSUNTO: Poda de árvore DESPACHO: Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Engº. Agrônomo

UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO a poda de limpeza da copa e poda de equilíbrio da copa de 01 (uma) árvore da espécie PAU FERRO, localizada em Passeio Publico da Rua Enseada das Garoupas, nº 30 – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso(s) I e II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal no 10.365/87:

DO OFICIO 094/2017 = TID 16330592 INTERESSADO: E, E PROF. ARMANDO GOMES DE

ASSUNTO: Poda de árvore

30-002.455-0 - PPI

30-002.564-5 - INSCRITO

DESPACHO: Tendo em vista os laudos técnicos (fls. 06 á 09) do Engº Agrônomo - UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, e DEFIIRO a poda de rebaixamento da copa (AES - Eletropaulo), corte / eliminação (solicitante) de 03 (três) árvores da espécie ESPATÓDEA e poda de limpeza da copa apenas ao redor da fiação (AES Eletropaulo) poda de equilíbrio da copa (solicitante) de 01 (uma) árvore da espécie SOMBREIRO, localizadas no Área Interna Publica, da Rua Alfredo Moreira Pinto s/ nº - Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso(s) II e IV e artigo 12, inciso (s) II, da Lei Municipal nº 10.365/87

PROCESSO N°.2016-0.172.018-8

INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA **DESPACHO**

José Denycio Pontes Agostinho, Prefeito Regional do Itaim Paulista, Retifica-ratifica o despacho de folhas nº 28 a 30, para excluir os Autos de Multas abaixo relacionados, face motivo

30-002.828-8 - SEM PARECER 30-003.160-2 - PPI 30-003 291-9 - SEM PARECER 30-003.664-7 - SEM PARECER 30-003.761-9 - REC. CANCELADO

NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO DECRETO 29.586/91, FICA ABERTO O PRAZO LEGAL DE 06 (SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLI-CACÃO. PARA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO DE RECURSOS POR PESSOAS OU ENTIDADES OUE **DISCORDAREM DAS AUTORIZAÇÕES ABAIXO:**

DO OFICIO 032/2017 = TID 16325681 INTERESSADO: E.E. JOSÉ BORGES ANDRADE ASSUNTO: Poda de árvore Tendo em vista os laudos técnicos (fls. 06 á 16) do Engo

Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, e DEFIIRO a poda de limpeza da copa e poda de levantamento da copa de 01 (uma) árvore da espécie QUARESMEIRA, corte / eliminação de 02 (duas) árvores sendo 01 (uma) árvore MORTA e 01 (uma) árvore da espécie IPÊ – ROSA, poda de limpeza da copa e poda de equilíbrio da copa de 02 (duas) árvores da espécie LEUCENA, poda de limpeza da copa de 06 (seis) árvores sendo 01 (uma) árvore da espécie OUARESMEIRA. 01 (uma) árvore da espécie SIBIPIRUNA, 01 (uma) árvore da espécie ABACATEIRO, 01 (uma) árvore da espécie MAGNÓLIA, 01 (uma) árvore da espécie CAROBA . 01 (uma) árvore da espécie IPÊ – ROXO localizadas em Área Interna Publica, da Rua Rainha Margarida, 20 – Vila Curuçá Velha – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso(s) II e II, da Lei Municipal nº 10.365/87